

Ministério de Minas e Energia Secretaria de Energia Elétrica Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS REMANESCENTES DO PRODEEM Nº 001/2017

O Ministério de Minas e Energia, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado à Esplanada dos Ministérios Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Desfazimento, instituída por meio da Portaria MME nº 19, de 07/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, aos possíveis interessados nos lotes especificados no item 02 deste Edital, que procederá, através de **DOAÇÃO**, a desincorporação de bens remanescentes do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM do acervo patrimonial deste Ministério, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 15, do Decreto nº 99.658/90 e alínea "a", inciso II, artigo 17, da Lei nº 8.666/93.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais, deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- **1.1** Trata-se de alienação de bens remanescentes do PRODEEM (Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga), considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.
- **1.2** Os Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga encontram-se REPROVADOS para uso no Programa Luz para Todos LpT e considerados antieconômicos para os objetivos deste Ministério, porém servíveis para outras finalidades, desde que atendam as diretrizes deste edital.
- **1.3** A doação dos Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga dar-se-á nas condições em que se encontram, mediante formalização de Termo de Doação de Bens Móveis.

2 DOS LOTES

2.1 Os Lotes são constituídos de Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga distribuídos conforme detalhamento nas Tabelas constantes do Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os bens ficarão disponibilizados para visitação no horário das 14h às 17h, dos dias 13 a 23 de junho de 2017 (apenas dias úteis), no almoxarifado de Furnas Centrais Elétricas S/A:

Avenida Olinda, S/nº - Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26053-121 – Telefones: (21) 3362-2753 / 2770 ou 2772.

- **3.2** A visita para vistoria dos bens, listados no Anexo I, deverá ser procedida por representante legal da parte interessada, e acompanhada por um representante de FURNAS.
- **3.3** A vistoria deverá ser agendada com o representante legal de FURNAS através do telefone (21) 2528-5874 ou por e-mail sergior@furnas.com.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do procedimento de doação de Módulos Fotovoltaicos, Inversores e Controladores de Carga qualquer órgão da esfera municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos e organização da sociedade civil de interesse público, desde que utilizem os equipamentos no fomento às instituições de ensino, desenvolvimento tecnológico, produção científica, bem como em atividades que promovam a difusão do conhecimento e nas aplicações de interesse social, bem como projetos voltados à revitalização/manutenção/capacitação de Sistemas Fotovoltaicos já implantados, oriundos de doação do PRODEEM, que sejam de voltados a atividades de interesse social.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

- **5.1** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora no Ministério de Minas e Energia MME, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 6ª andar, sala 637 CEP: 70065-900, Brasília-DF, com expressa indicação do(s) Lote(s) pretendido(s), conforme descritos no Anexo I do presente Edital, e será atendida respeitando a decisão da Comissão Julgadora.
- **5.2** A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta do Anexo II do Edital.
- **5.3** Deverão conter junto à solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, os seguintes documentos:
- **5.3.1** Órgão da administração pública:
 - a) Lei ou ato constitutivo do órgão;
 - b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
 - d) Telefone, endereço completo, endereço eletrônico para comunicações oficiais;
 - e) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF);
 - f) Exposição de Motivos justificando a aplicação dos equipamentos.
- **5.3.2** Entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, e organizações da sociedade civil de interesse público:
 - a) Lei que declarou o órgão de utilidade pública ou estatuto registrado em cartório, com a indicação da finalidade não lucrativa, acompanhado de documentos de

- eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do representante legal.
- c) Telefone, endereço completo e endereço eletrônico para comunicações oficiais;
- d) Exposição dos eventuais serviços prestados à comunidade;
- e) Exposição de Motivos justificando a aplicação dos equipamentos.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1** A habilitação dar-se-á mediante análise da documentação exigida no presente Edital, considerada o segmento da instituição solicitante.
- **6.2** Será habilitada a solicitante que apresentar toda a documentação acima, no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

- **7.1** As solicitações de doações serão todas acolhidas, analisadas e classificadas conforme abaixo detalhado:
 - a) órgãos públicos federais;
 - b) órgãos públicos estaduais;
 - c) órgãos públicos municipais;
 - d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas;
 - e) organizações da sociedade civil de interesse público.
- **7.2** O interessado deverá apresentar manifestação de Aplicabilidade do Sistema que será avaliado pela Comissão Julgadora, utilizando-se os critérios abaixo relacionados.
 - 1º utilização dos equipamentos em projetos de atendimento com caráter social;
 - 2º utilização dos equipamentos no fomento às instituições de ensino;
 - 3º atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico;
 - 4º atividades voltadas à produção científica;
 - 5º atividades que promovam a difusão do conhecimento e de interesse social.
 - 6º atividades ou projetos voltados a revitalização/manutenção/capacitação de Sistemas Fotovoltaicos já implantados e oriundos de doação do PRODEEM, que sejam de voltados a atividades de interesse social.
- **7.3** Havendo mais de um órgão ou entidade com a mesma ordem de preferência, será dada prioridade àquela que apresentar compromisso de aplicabilidade dos equipamentos nas condições acima estabelecidas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A comissão julgadora será constituída por representantes indicados pelo MME, especificamente para este fim, a qual terá a incumbência de qualificar e classificar os pedidos de doações apresentados no presente Edital.

8.2 Caberá à Comissão Julgadora decidir os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 2032-5445 ou 2032-5253 e e-mail: cgue@mme.gov.br.

9. DO PRAZO

9.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 5.3.1 ou 5.3.2, conforme o caso, deverão ser protocolizados junto ao Protocolo do Ministério de Minas e Energia, endereçado à Coordenação-Geral de Universalização de Acesso à Energia - CGUE, 6º Andar, Sala 637, no período de 13/06 a 30/06/2017.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 Será dada ampla divulgação deste edital por meio do site do Ministério de Minas e Energia - http://www.mme.gov.br/web/guest/licitacoes/chamadapublica e Eletrobras Furnas, publicação em jornal de circulação nacional e Diário Oficial da União - DOU.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

- **11.1** O Termo de Doação a ser assinado entre a Entidade, conforme descrito no item 7.1, e a União, com interveniência do MME, na qualidade do Doador e a entidade na qualidade de Donatária, deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade Donatária. Sendo necessário que seja encaminhado ao MME, na oportunidade, os seguintes dados:
 - Nome e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço completo), e
 - Documento que lhe confere competência para assinar pela Entidade.
- 11.2 Considerando que a partir de 2 de janeiro de 2017, o Ministério de Minas e Energia MME passou a utilizar o SEI (Sistema Eletrônico de Informações Sistema de Gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4), a Entidade que assinará eletronicamente os documentos junto ao MME, como contratos, termos de doação, termos de cooperação e convênio, deverá se cadastrar previamente no site do MME, na opção Cadastro de Usuários Externos, conforme a orientação a seguir;
 - a) Acessar o site no endereço de URL www.mme.gov.br;
 - b) No menu Opções à esquerda, clicar na opção SEI;
 - c) Preencher o Cadastro de Usuários Externos e o Termo de Declaração de Concordâncias e veracidade;
 - d) Enviar ao MME via Correios ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: sei@mme.gov.br.

12. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

12.1 As donatárias, após a formalização da assinatura do Termo de Doação, serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado por elas, onde constarão todas as informações relativas ao prazo, data e horário para retirarem os bens doados.

- **12.2** Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas no processo da Chamada Pública, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de classificação.
- **12.3** As despesas decorrentes da retirada e do transporte dos bens serão de responsabilidade da donatária.
- **12.4** A entrega dos bens será processada por FURNAS mediante autorização expressa pelo MME, com a indicação do representante designado pela Donatária.
- 12.5 Caso os bens sejam recolhidos por terceiros, o donatário deverá comunicar o MME com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da(s) pessoa(s) que efetuará(ão) o recolhimento dos equipamentos doados.
- **12.6** O(s) selecionado(s) deverá(ão) retirar os equipamentos doados no almoxarifado de FURNAS até a data estipulada no item 13.1 deste Edital.
- 12.7 Caso a(as) entidade(s) selecionada(s) não cumpra(m) com o prazo apresentado na tabela 13.1 (Cronograma da Chamada Pública), o mesmo será eliminado e será considerada a entidade subsequente, conforme escolha da Comissão Julgadora.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

13.1 Nesta seção estão descritas, em ordem cronológica, todas as datas pertinentes para a seleção de pedidos de doação no Edital. No quadro a seguir estão indicadas as datas das fases da **CHAMADA PÚBLICA**.

Cronograma da Chamada Pública

DATA LIMITE	AGENTE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO - FASE
12/06/2017	DPUE/MME	Abertura da CHAMADA PÚBLICA.
13/06/2017	FURNAS	Abertura para visitação dos bens destinados à doação das 14h às 17h.
23/06/2017	DPUE/FURNAS	Término para visitação dos bens destinados à doação e solicitação de esclarecimentos.
30/06/2017	ÓRGÃO SOLICITANTE	Apresentação dos pedidos de doações até às 17h, no protocolo do MME, conforme item 9.1 deste Edital.
07/07/2017	COMISSÃO JULGADORA	Análise dos pedidos de doações.
12/07/2017	DPUE/MME	Divulgação e Notificação dos órgãos/entidades qualificados a receberem as doações.
21/07/2017	DPUE/MME	Formalização do Termo de Doação de Bens Móveis.
31/07/2017	ÓRGÃO SOLICITANTE/FURNAS	Retirada dos Bens Móveis.
04/08/2017	DPUE/MME	Encerramento da CHAMADA PÚBLICA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo é reservado ao Ministério de Minas e Energia - MME o direito de retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

- **14.2** O Ministério de Minas e Energia MME exercerá a fiscalização do processo relacionado à aplicação dos bens em conformidade com a finalidade já estabelecida.
- **14.3** Os bens que ao final deste processo não forem objetos de doação, permanecerão no almoxarifado de FURNAS até definição do MME sobre sua destinação final.

Brasília-DF, 12 de junho de 2017.



Ministério de Minas e Energia Secretaria de Energia Elétrica

Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia Elétrica

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS REMANESCENTES DO PRODEEM Nº 001/2017

ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 01			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
MÓDULOS			
MÓDULO GP 75	1	75	
MÓDULO MSX 53	93	4929	
MÓDULO MSX 56	106	5936	
MÓDULO MSX 60	13	780	
MÓDULO MSX 70	117	8190	
MÓDULO MSX 70 P	6	420	
MÓDULO MSX 83	4	332	
LA 321-K 45 S	59	2655	
TOTAL DE MÓDULOS	399	23317	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	1		
StatPower Prowatt 800	15		
TOTAL DE INVERSORES	22		
CONTROLADORES DE CARG	A		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39		
Trace C 30	1		
Morningstar ProStar 30	3		
Morningstar ProStar 20	1		
Morningstar Sunsaver 6	2		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	46		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 1	467		

COMPOSIÇÃO DO LOTE 02			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
MÓDULOS			
MÓDULO MSX 120	293	35160	
TOTAL DE MÓDULOS	293	35160	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	1		
StatPower Prowatt 800	15		
TOTAL DE INVERSORES	22		
CONTROLADORES DE CARG	A		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39		
Trace C 30	2		
Morningstar ProStar 30	4		
Morningstar ProStar 20	1		
Morningstar Sunsaver 6	1		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	47		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 02	362		

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 03			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
MÓDULOS			
MÓDULO MSX 120	295	35400	
TOTAL DE MÓDULOS	295	35400	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	1		
StatPower Prowatt 800	15		
TOTAL DE INVERSORES	22		
CONTROLADORES DE CARG	A		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39		
Trace C 30	2		
Morningstar ProStar 30	4		
Morningstar ProStar 20	1		
Morningstar Sunsaver 6	2		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	48		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 03	365		

COMPOSIÇÃO DO LOTE 04			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
MÓDULOS			
MÓDULO MSX 120	300	36000	
TOTAL DE MÓDULOS	300	36000	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	1		
StatPower Prowatt 800	15		
TOTAL DE INVERSORES	22		
CONTROLADORES DE CARGA			
Trace C 30A L/C (30 A+)	39		
Trace C 30	2		
Morningstar ProStar 30	4		
Morningstar ProStar 20	1		
Morningstar Sunsaver 10	1		
Morningstar Sunsaver 6	1		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	48		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 04	370		

COMPOSIÇÃO DO LOTE 05			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
MÓDULOS			
ASE 50 AL-17 (12V)	228	11400	
TOTAL DE MÓDULOS	228	11400	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	2		
StatPower Prowatt 800	15		
Pronet PowerPack IT 500	1		
TOTAL DE INVERSORES	24		
CONTROLADORES DE CARG	A		
Trace C 30A L/C (30 A+)	39		
Trace C 30	2		
Morningstar ProStar 30	5		
Morningstar ProStar 20	1		
Morningstar ProStar 12	1		
Morningstar Sunsaver 6	1		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	49		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 05	301		

COMPOSIÇÃO DO LOTE LCP 06			
EQUIPAMENTO/MODELO	QUANTID.	POTÊNCIA NOMINAL (Wp)	
ASE 300	67	34800	
ASE 300 GPF/17 (12V)	17		
ASE 300 GPF/50 (12V)	60		
ASE 300 GPF/50 (24V)	20		
ASE 300 GPF/50 (36V)	76		
TOTAL DE MÓDULOS	240	34800	
INVERSORES			
PowerStar UPG 400	6		
Galiana ODT/02-1.1	2		
StatPower Prowatt 800	15		
Pronet PowerPack IT 500	1		
TOTAL DE INVERSORES	24		
CONTROLADORES DE CARGA			
Trace C 30A L/C (30 A+)	40		
Trace C 30	2		
Morningstar ProStar 30	5		
Morningstar ProStar 20	2		
Morningstar ProStar 12	1		
Morningstar Sunsaver 10	1		
Morningstar Sunsaver 6	1		
TOTAL CONTROLADORES DE CARGA	52		
TOTAL GERAL DE ITENS DO LOTE 06	316		